

PORTARIA Nº. 087/2016.
DE: 18 DE JANEIRO DE 2016.

Considerando, a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos na artigo 41 § 4º da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Municipal nº 055/2001;

Considerando, que os servidores públicos municipais empossados relativo ao concurso público nº 001/2015 necessitam serem avaliados.

Considerando ainda a edição do Decreto nº 062/2015 de 08/12/2015 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 41 § 4º da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Municipal nº 055/2001 e Decreto nº 062/2015,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Funcional, com a finalidade de promover a avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores públicos aprovados e nomeados do concurso público nº 001/2015.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores que representarão os seguintes segmentos:

Ronaldo Martins de Amorim – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elaine de Fátima Mors – Coordenadoria de Recursos Humanos;
Marli Artuzo Brunetta – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Marcos da Silva Alves – Secretaria Municipal de Saúde;
Claudilene de Oliveira Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Edmar Menegassi – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo estabelecido na legislação em vigor para apresentar ao Chefe do Executivo, relatório de avaliação funcional de todos os servidores nomeados relativo ao concurso público nº 001/2015.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 18 DE JANEIRO DE 2016**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**